

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO-SEMAGRIC
EDITAL Nº 02/2025/SEMAGRIC

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE
EXPOSITORES NA 1ª FEIRA TECNOLÓGICA DE
AGROINDÚSTRIA E AGRICULTURA FAMILIAR – AGROTEC

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC.

1.2. Departamento Responsável: Departamento de Desenvolvimento Rural e Técnicas Agrícolas - DDRTA.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto o credenciamento de produtores rurais do Estado de Rondônia, preferencialmente agricultores familiares, agroindústrias, artesãos, produtores de hortifrutigranjeiros, viveiristas e microempreendedores individuais (MEI), que estejam regulares perante a legislação de seu respectivo segmento, para participar como expositores na 1ª FEIRA TECNOLÓGICA DE AGROINDÚSTRIA E AGRICULTURA FAMILIAR – AGROTEC.

2.2. O credenciamento visa à ocupação dos espaços (quiosques) disponibilizados pela SEMAGRIC no Pavilhão da Agricultura, Pavilhão da Agroindústria, Pavilhões Temáticos e Pavilhão do Artesanato, para exposição e comercialização de produtos, conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

2.3. O presente edital terá vigência até a conclusão do evento e de todas as obrigações dele decorrentes.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente credenciamento é um procedimento auxiliar de contratação direta, realizado com fundamento no art. 78, I, e art. 79, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição.

3.2. A modalidade adotada é a de credenciamento em regime de contratação paralela e não excludente, por ser viável e vantajosa para a Administração permitir a participação de todos os interessados que preencham os requisitos, em condições padronizadas.

3.3. Aplicam-se, no que couber, as disposições do Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, e a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão nº 436/2020 – Plenário.

4. DAS DEFINIÇÕES

4.1. Para o perfeito entendimento deste Edital, adotam-se as seguintes definições:

I - CREDENCIANTE: A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC.

II - CREDENCIADO: O produtor rural, microempreendedor, artesão ou agroindústria habilitado nos termos deste Edital.

III - TERMO DE CREDENCIAMENTO: Instrumento que formaliza a relação entre o CREDENCIANTE e o CREDENCIADO, estabelecendo direitos e obrigações, cuja minuta consta no Anexo I.

IV - MANUAL DO EXPOSITOR: Documento que estabelece as normas de conduta, montagem, funcionamento e desmontagem dos estandes.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A participação no presente credenciamento é gratuita, não havendo despesas para os credenciados decorrentes da cessão do espaço (quiosque) pela SEMAGRIC.

6. DOS OBJETIVOS

6.1. Incentivar a participação de pequenos produtores e empreendedores como expositores na AGROTEC/PVH 2025.

6.2. Promover o desenvolvimento da Agricultura Familiar e das cadeias produtivas locais.

6.3. Fomentar a economia local, criando um ambiente para a geração de negócios e a exposição de produtos regionais.

7. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Podem se credenciar os interessados definidos no item 2.1, desde que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos à data da inscrição:

I - Ser maior de 18 anos (no caso de pessoa física);

II - Estar com a situação regularizada para o exercício de sua atividade, possuindo as licenças, alvarás e registros exigidos pela legislação aplicável ao seu segmento.

7.2. A documentação completa exigida para a habilitação

7.3 Para efetivar a inscrição no processo de credenciamento, o proponente deverá preencher o formulário eletrônico através do https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdu0_T7eXGcuvZ1YezZqcpVgIrxuvYeD9yxrh3Tl-gzcqHrwQ/viewform

7.4 A ficha preenchida e assinada deverá ser enviada para o endereço eletrônico feiragrotec.pvh@gmail.com juntamente com ANEXO I (Termo de credenciamento e responsabilidade). O expositor declara conhecer e estar de acordo com as normas estabelecidas no Manual do Expositor do Pavilhão da Agricultura, Agroindústria, Artesanato e Pavilhões Temáticos e outros.

7.5. A inscrição será considerada concluída somente após o envio da Ficha de Inscrição e do Termo de Credenciamento e Responsabilidade devidamente assinados.

I- Para Pessoa Física (Produtor Rural, Artesão):

Documento de Identidade oficial com foto (RG ou CNH).

Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias).

II- Para Pessoa Jurídica (Agroindústria, MEI, Cooperativa, Associação):

Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com situação "Ativa".

Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado.

Documento de Identidade (RG ou CNH) e CPF do representante legal.

III- Todos os documentos devem estar válidos na data da inscrição.

A ausência de qualquer um dos documentos obrigatórios para o seu segmento resultará na inabilitação do proponente. A Comissão de Credenciamento poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais para verificação ou realizar diligências para confirmar as informações prestadas.

8. DA ESTRUTURAÇÃO E SEGMENTAÇÃO DOS QUIOSQUES

8.1. A SEMAGRIC oferecerá os quiosques sem custos, sendo a distribuição definida conforme a tabela abaixo:

--	--

Segmento	Quantidade
Pavilhão Agroindústrias - Espaço Delícias do Campo	55
Pavilhão Cafeicultura - Espaço Sabor e Aroma	5
Pavilhão Melicultura - Espaço Sabores da Colméia	5
Pavilhão Mandiocultura - Espaço Raízes	15
Pavilhão Carne - Espaço Sabores da Pecuária	6
Pavilhão Agricultura Familiar - Espaço do Campo à Mesa	35
Pavilhão Artesanato - Espaço Mãos Criativas	35
Total	156

8.2. O produtor inscrito em um "Quiosque Temático" (Cafeicultura, Melicultura, etc.) também concorrerá na categoria "Quiosque Padrão" (Agroindústrias), garantindo sua participação caso atinja a pontuação necessária e não seja selecionado na primeira opção.

8.3 . Os Quiosques "Padrão" abrangem os seguintes segmentos:

- I - Abatedouro;
- II - Embutidos e defumados;
- III - Derivados do Leite;
- IV - Entrepasto de Mel;
- V - Entrepasto de Ovos;
- VI - Panificação;
- VII - Polpas de Frutas;
- VIII - Sucos e Bebidas;
- IX - Condimentos;
- X - Conservas e Marinados;
- XI - Doces e compotas;
- XII - Legumes e Verduras;
- XIII - Derivados do Babaçu;
- XIV - Derivados do Cacau;
- XV - Derivados do Café;
- XVI - Derivados da Cana de Açúcar;
- XVII - Derivados da Castanha do Brasil;
- XVIII - Derivados da Castanha de Caju;
- XIX - Derivados do Coco;
- XX - Derivados da Mandioca;
- XXI - Derivados do Milho;
- XXII - Derivados do Palmito;
- XXIII - Outros

9. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

9.1. Manifestação de Interesse:

9.1.1. Os interessados deverão formalizar sua inscrição exclusivamente por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição Eletrônica no endereço

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdu0_T7eXGcuvZ1YezZqcpVgIrxuvYeD9yxrh3Tl-gzqcHrwQ/viewform , dentro do prazo estabelecido no cronograma (item 10).

9.1.2. No ato da inscrição, o interessado deverá anexar toda a documentação exigida no Manual do Expositor, em formato digital (PDF).

9.1.3. Ao realizar a inscrição, o proponente declara conhecer e concordar com todas as normas deste Edital e de seus Anexos, incluindo o Manual do Expositor e o Termo de Credenciamento (Anexo I).

9.2. Análise e Habilitação:

9.2.1. A Comissão de Credenciamento analisará a documentação enviada. Caso sejam identificadas pendências ou documentos ilegíveis, a Comissão poderá, a seu critério, notificar o proponente por e-mail para que realize a regularização no prazo de 2 (dois) dias úteis.

9.2.2. Após a análise, será divulgado o resultado preliminar dos habilitados.

9.2.3. Caso o número de inscritos habilitados por segmento ultrapasse

o número de quiosques disponíveis, o critério de seleção será o de sorteio eletrônico, a ser realizado em data e hora previamente comunicadas.

9.2.4. Caso não atinja o número de inscrições, será liberada a inscrição para produtores MEI, seguindo os mesmos procedimentos.

9.2.5. O quiosque concedido é de uso exclusivo do credenciado, sendo vedada a cessão ou sublocação a terceiros, sob pena de descredenciamento imediato.

10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data	Descrição
Publicação do Edital	24/10/2025	Divulgação oficial do edital.
Período de Inscrição	24/10 a 30/10/2025	Prazo para preenchimento do formulário e envio da documentação.
Período de Análise	31/10 a 03/11/2025	Verificação da documentação pela Comissão.
Divulgação do Resultado Preliminar	04/11/2025	Publicação da lista de proponentes habilitados.
Prazo para Recursos	05/11 a 06/11/2025	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar.
Análise dos Recursos e Sorteio (se houver)	07/11/2025	Análise dos recursos e realização do sorteio eletrônico, se necessário.
Resultado Final e Convocação	08/11/2025	Divulgação do resultado final e convocação para assinatura do Termo de Credenciamento.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Do resultado preliminar da habilitação, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Credenciamento por meio do e-mail feiragrotec.pvh@gmail.com.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. Compete à CREDENCIANTE (SEMAGRIC):

- Fornecer todas as informações necessárias aos interessados.
- Coordenar e fiscalizar a execução do evento.
- Zelar pelo cumprimento das normas deste Edital e do Manual do Expositor.

12.2. Compete ao CREDENCIADO:

- Cumprir rigorosamente todas as normas estabelecidas neste Edital e no Manual do Expositor.
- Assinar o Termo de Credenciamento (Anexo I) no prazo estipulado.
- Responsabilizar-se pela qualidade, procedência e regularidade dos produtos comercializados.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento de qualquer cláusula deste Edital ou do Manual do Expositor sujeitará o credenciado, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes sanções:

- Advertência por escrito;
- Suspensão do direito de participar de futuros credenciamentos pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- Descredenciamento, com a imediata desocupação do quiosque.

14. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

14.1. O extrato deste edital será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Velho e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). A íntegra do edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município.

14.2. Todos os demais atos do certame serão publicados no Diário Oficial do Município.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.2. A constatação de declaração ou documentação falsa ensejará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

15.3. Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail feiragrotec.pvh@gmail.com ou pelo WhatsApp (69) 99208-4091, em dias úteis, das 07h30 às 13h30.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento da SEMAGRIC.

Porto Velho – RO, 24 de outubro de 2025.

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXOS:

Anexo I – Minuta do Termo de Credenciamento e Responsabilidade

Anexo II – Modelos de Declarações

ANEXO I – TERMO DE CREDENCIAMENTO E RESPONSABILIDADE

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025/SEMAGRIC

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 018.000609/2025-56/2025

CREDENCIANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Mário Andreazza, nº 8.072 – Bairro JK II CEP: 76.829-374, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Rodrigo da Silva Ribeiro.

CREDENCIADO:

[NOME COMPLETO OU RAZÃO SOCIAL DO CREDENCIADO], [nacionalidade], [estado civil], portador(a) do RG nº [NÚMERO DO RG] e do CPF nº [NÚMERO DO CPF], ou pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO DO CNPJ], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO DO CREDENCIADO], doravante denominado(a) simplesmente CREDENCIADO(A).

As partes acima qualificadas celebram o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO E RESPONSABILIDADE, com fundamento no Edital de Chamamento Público nº 02/2025/SEMAGRIC e na Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto formalizar o credenciamento do(a) CREDENCIADO(A) para ocupar um quiosque e participar como expositor (a) na 1ª FEIRA TECNOLÓGICA DE AGROINDÚSTRIA E AGRICULTURA FAMILIAR – AGROTEC, para fins de exposição e comercialização de seus produtos, nos termos e condições do Edital de Chamamento Público nº 02/2025/SEMAGRIC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

2.1. O(A) CREDENCIADO(A) obriga-se a:

- a) Cumprir integralmente todas as normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 02/2025/SEMAGRIC e no Manual do Expositor que são partes integrantes deste Termo;
- b) Ocupar o quiosque que lhe for designado, mantendo-o em funcionamento durante todo o período de realização do evento;
- c) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, procedência,

validade e regularidade fiscal e sanitária dos produtos que serão expostos e comercializados;

d) Zelar pela conservação, limpeza e segurança do espaço físico e dos equipamentos que lhe forem cedidos;

e) Não ceder, sublocar ou transferir a qualquer título o espaço a terceiros;

f) Arcar com todos os custos relativos a pessoal, transporte, matéria-prima, equipamentos próprios e demais insumos necessários à sua participação no evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

3.1. A CREDENCIANTE (SEMAGRIC) obriga-se a:

a) Disponibilizar ao(à) CREDENCIADO(A) o quiosque para exposição, em condições adequadas de uso;

b) Fornecer um ponto de energia elétrica por quiosque;

c) Prestar o apoio e a fiscalização necessários durante a realização do evento, por meio de seus representantes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o término do evento e o cumprimento de todas as obrigações pactuadas, incluindo a desmontagem do estande e a devolução do espaço.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

5.1. O(A) CREDENCIADO(A) declara, para todos os fins de direito, que assume total responsabilidade civil, penal, administrativa, sanitária e fiscal por quaisquer danos, prejuízos ou infrações que venha a causar à CREDENCIANTE, a outros expositores, ao público visitante ou a terceiros, decorrentes de sua participação no evento.

5.2. A CREDENCIANTE não se responsabiliza por furtos, roubos ou danos a bens e produtos do(a) CREDENCIADO(A), que deverá zelar por seus pertences.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESCREDENCIAMENTO

6.1. O descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo, no Edital ou no Manual do Expositor, sujeitará o(a) CREDENCIADO(A) ao imediato descredenciamento e à aplicação das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Velho/RO, ____ de _____ de 2025.

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Credenciante

[Nome Do Credenciado

CPF/CNPJ:

Credenciado(A)

ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES

MODELO 1 – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, [NOME COMPLETO], inscrito(a) no CPF sob o nº [NÚMERO DO CPF], residente e domiciliado(a) em [ENDEREÇO

COMPLETO], declaro, para os fins de participação no credenciamento regido pelo Edital de Chamamento Público nº [NÚMERO DO EDITAL]/2025/SEMAGRIC, que todos os produtos a serem expostos e comercializados no evento são de produção própria, realizados na minha propriedade/unidade produtiva localizada em [MUNICÍPIO/LOCALIDADE DA PROPRIEDADE].

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará o imediato descredenciamento e a aplicação das sanções cabíveis, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil e criminal.

Porto Velho/RO, [DATA] de [MÊS] de 2025.

[NOME COMPLETO DO DECLARANTE]

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2A890FE9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/10/2025. Edição 4095a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>